

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5415 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2257

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	817	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 076	FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
	895	08.122.4015.2152.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	522	10.304.1014.2569.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZONOSE MUNICIPAL	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 076	FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
	893	08.122.4015.2152.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
	894	08.122.4015.2152.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5415 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2257

Anulação (-)

-65.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
21.090.588-79
AVARÉ, 28 de fevereiro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
299.164.958-58

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma para adequação à acessibilidade, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantir a acessibilidade de prédios públicos por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Fornecedor: DR Construções e Serviços Ltda EPP

Empenho(s): 13717, 13718 e 13720/2017

Valor: R\$ 36.018,51

Avaré, 13 de março de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em serviços técnicos educacionais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para desenvolvimento de capacitação profissional.

Fornecedor: Quartzo Educacional Eireli

Empenho(s): 1185/2019

Valor: R\$ 8.725,00

Avaré, 13 de março de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em prédios utilizados pela Secretaria da Educação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção preventiva, reparos e adaptações nos referidos prédios.

Fornecedor: Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda.

Empenho(s): 20731/2018, 811 e 828/2019,

Valor: R\$ 103.099,31

Avaré, 13 de março de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lona dupla face, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Defesa Civil

Fornecedor: Piata – Borrachas e Ferramentas Ltda.

Empenho(s): 12587/2018

Valor: R\$ 7.500,00

Avaré, 13 de março de 2019

GLAUCO FABIANO FAVERO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para preparo de refeições aos atendidos nos Equipamentos Municipais vinculados à SEMADS.

Fornecedor: J. E. Rissi Alimentos Eireli ME

Empenho(s): 927/2019

Valor: R\$ 5.442,50

Avaré, 13 de março de 2019

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Assist. e Des. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de publicação no Sistema PUBNET, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade de Atos Oficiais.

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

Empenho(s): 178/2019

Valor: R\$ 16.520,44

Avaré, 13 de março de 2019

JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de roçadeira hidráulica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução dos serviços de manutenção de praças e terrenos de responsabilidade do município.

Fornecedor: Martini Comércio e Importação Ltda.

Empenho(s): 16609/2018

Valor: R\$ 18.256,00

Avaré, 13 de março de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de caminhão tipo Muck, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução dos serviços de retirada e instalação de postes no Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel" e no Lago "Bertha Bannwart".

Fornecedor: Irmãos Camargo Locação Ltda.

Empenho(s): 16300/2018

Valor: R\$ 6.000,00

Avaré, 13 de março de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução de serviços de manutenção elétrica nos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Serviços.

Fornecedor: Prolux Iluminação Eireli - ME

Empenho(s): 13262/2017, 3803/2018

Valor: R\$ 30.750,00

Avaré, 13 de março de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de substituição de peças e assistência técnica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para correção de ventiladores mecânicos utilizados para atendimento de pacientes no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Cirúrgica Neves Ltda. - EPP

Empenho(s): 9030, 9031, 12788, 12789, 13135, 13136/2018

Valor: R\$ 8.404,00

Avaré, 13 de março de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde